Disponibilização em 20/10/2026
DJE de 20/10/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 88/2026- DDP-SELEÇÃO-RECSEL

A terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ATO Nº 001/2024 – CSERJSV, bem como pelo Ato 005/2026-CSERJSV, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo Público de Estágio para estudantes de Pós-Graduação, de acordo com o disposto no presente Edital. O certame reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Público de Estágio regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro reserva (CR), para efeitos de futura contratação para estágio, não havendo, nesta etapa, garantia de convocação imediata.

1.2 Os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade das unidades demandantes durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3Serão reservadas vagas, durante a validade do Processo Seletivo, nos seguintes percentuais:

a) 10% para pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 27/2023 do OE, alterada pela Resolução nº 64/2026-OE;

b) 30% para negros, conforme Resolução nº 27/2023 do OE, alterada pela Resolução nº 64/2026-OE.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações da legislação vigente;

1.5 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras aqui estipuladas;

1.6 O Edital poderá ser impugnado mediante encaminhamento de e-mail para o endereço digep-selecao-estag@tjrs.jus.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Após esse prazo, a impugnação não será admitida;

1.7 As etapas previstas no presente Processo Seletivo seguem descritas no cronograma constante no **Anexo I**, devendo ser considerado apenas como previsão e sujeito a alterações mediante divulgação oficial.

2. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

2.1 O Processo Seletivo Público de Estágio compreenderá uma etapa:

2.1.1. Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório;

2.2 O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva para não ser eliminado.

2.3 Os resultados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo será para formação de cadastro reserva, e os requisitos de escolaridade, bem como a denominação, estão detalhados no **Anexo II**;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o exercício profissional. Tem como objetivos o treinamento prático, o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, o desenvolvimento das relações interpessoais e a complementação da formação do estudante, integrando o aprendizado teórico à prática.

4.2 O estágio não gera vínculo empregatício.

4.3A duração do estágio inicial é de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, computado, por nível de ensino, eventual período de estágio anteriormente realizado junto ao Poder Judiciário do RS, ressalvada a hipótese de pessoa com deficiência regularmente matriculada em instituição de ensino.

4.4Não será admitido para estagiar o candidato que não tiver possibilidade de permanecer no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, em virtude de colação de grau.

4.5O Programa de Estágio do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul inclui orientações teóricas e práticas, participação em eventos acadêmicos e cumprimento de um Plano de Capacitação realizado pela Direção de Capacitação e Formação de Pessoas do Poder Judiciário (DICAF) com carga horária específica por cada semestre.

4.6Para fins de renovação do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante deverá cumprir o Plano de Capacitação do Poder Judiciário durante o horário do expediente, que inclui 60 (sessenta) horas-aula no primeiro semestre, 65 (sessenta e cinco) horas-aula no segundo semestre de estágio e 30 (trinta) horas-aula nos demais semestres em que houver vínculo de estágio, conforme Trilha Formativa

disponibilizada pela Direção de Capacitação e Formação de Pessoas do Poder Judiciário (DICAF);

4.7O(a) estagiário(a) estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.8 O(a) estagiário(a) não poderá exercer atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais durante a vigência do Programa de Estágio.

4.9 O(A) estagiário(a) não poderá exercer atividades de juiz leigo, conciliador ou mediador no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

4.10Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo alegar desconhecimento posterior.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio por hora estagiada, conforme o nível de estágio realizado, acrescido de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, este último equivalente ao valor de 2 (duas) passagens diárias da Capital. Os valores da hora da bolsa-auxílio e do auxílio-alimentação estão sujeitos a reajuste pela Administração e podem ser consultados no site do Tribunal de Justiça, na aba “Institucional”, seção “Concursos e Processos Seletivos”, opção “Estágios”.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1O estágio poderá ter carga horária de 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) ou 06 (seis) horas diárias, correspondendo, respectivamente, a 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a legislação aplicável.

7. DO HORÁRIO E DO LOCAL DE ESTÁGIO

7.1As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial nas unidades constantes no **Anexo III**, ou em outros locais que poderão ser definidos pelo Tribunal de Justiça posteriormente.

7.2As atividades do estágio podem ser realizadas no período das 12 às 19 horas, respeitada a carga horária máxima de 6 horas diárias e o horário de expediente da unidade, ou em outros horários, a critério da administração.

8. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

8.1São requisitos mínimos para ingresso no Programa de Estágio do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, consoante art. 19, da Resolução nº 27/2023-Órgão Especial:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, e atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/11 e na Constituição Federal de 1988;

b) Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

c) Obter Certidão Negativa Criminal da Justiça Comum Estadual e Federal e Alvará de Folha Corrida, quando maior de 18 (dezoito) anos;

d) Estar efetivamente frequente e matriculado em Instituição de Ensino conveniada com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

e) Apresentar Declaração de Parentesco nos termos do art. 64 da Resolução 27/2023-OE;

f) Apresentar Declaração de que não há registro de inscrição na OAB, mesmo que na modalidade de estágio, e que não exerce a advocacia ou que não presta quaisquer serviços a escritório de advocacia. Se possuir carteira da OAB ativa, deverá licenciar-se do exercício da advocacia, apresentando certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 54 da Resolução 27/2023-OE, se for o caso.

g) Obter parecer favorável do Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Institucional do Poder Judiciário Do Estado do Rio Grande do Sul;

h) Apresentar Conta Corrente do Banco Banrisul;

i) Cumprir as determinações deste Edital.

8.2O candidato que não reunir, cumulativamente, os requisitos enumerados no item 8.1 perderá o direito à contratação e será excluído da lista de candidatos aprovados.

8.3A lista das Instituições de Ensino conveniadas com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul está disponível no site do Tribunal de Justiça (www.tjrs.jus.br), na aba “Institucional”, seção “Concursos e Processos Seletivos”, opção “Estágios”.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Para acessar o sistema que permitirá inscrição no processo seletivo, o candidato deverá estar cadastrado. Para efetuar o cadastro, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico https://apps.tjrs.jus.br/nova/. O candidato deverá preencher o seu nome completo, número do RG, CPF, data de nascimento, sexo, responsável legal (em caso de candidato menor de idade), e-mail e telefone para contato com código DDD. A confirmação do cadastro pode levar até 24 horas. O e-mail de confirmação pode ser direcionado à caixa de spam/lixo eletrônico.

9.2 Uma vez cadastrado, para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico https://apps.tjrs.jus.br/nova/dashboard-candidato/calendario, menu "Inscrever-se", observando o prazo **das 12h do dia 26 de outubro de 2026 até às 18h do dia 04 de novembro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento que será exibido, selecionando as unidades, o curso e aceitando os termos. Se menor, deverá também indicar o responsável legal.

9.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente os dados da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição ou de exclusão do Processo Seletivo Público de Estágio, a qualquer tempo, caso seja constatada a falsidade das informações prestadas.

9.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios que não sejam os citados no Edital.

9.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

9.8 O Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o envio de documentos de interesse do candidato. Tais ocorrências podem implicar a não efetivação da inscrição.

9.9 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a inscrição, as provas e avaliações, e a contratação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e avaliações, e/ou em informações fornecidas.

9.10. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

9.11 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida deverá ser divulgada no Diário de Justiça Eletrônico.

9.12 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido para o endereço eletrônico **digep-selecao-estag@tjrs.jus.br**.

9.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, à nota e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Processo Seletivo de Estágio aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), Lei Estadual nº 16.127/2024 (fibromialgia), observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 44.300/2006 e suas alterações.

10.2 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo de Estágio, na forma da Resolução nº 27/2023 - OE, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico ou parecer (imagem do documento original), com data de emissão de no máximo 90 dias antes da data da publicação deste Edital, no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional Profissional e assinatura), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência apresentada, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

10.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no momento da inscrição, devendo apresentar o laudo médico ou o parecer específico no momento da contratação.

10.4 O laudo médico ou parecer específico deverá conter:

a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 06 (seis) meses antes, contados em relação à data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

10.5 A validação da documentação apresentada será realizada no momento da contratação caso o candidato seja aprovado e convocado neste Processo Seletivo de Estágio.

10.6 A verificação mencionada no item 10.5 será realizada através de envio de documentos para o Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

10.7 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo Seletivo de Estágio em qualquer fase deste processo e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10.8 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Processo Seletivo de Estágio, figurará apenas na lista de candidatos de ampla concorrência.

10.9 A contratação dos candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo de Estágio observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

10.10 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida por outro candidato com deficiência aprovado.

10.11 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

11.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme Resolução nº 27/2023 - OE.

11.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 11.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

11.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, marcar a opção por concorrer às vagas reservadas a negros, autodeclarando-se negro (preto ou pardo), conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.4 A autodeclaração terá validade somente para o Processo Seletivo aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

11.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

11.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo de Estágio e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual, após avaliação da Comissão de Supervisão de Estágio, Residência Jurídica e Serviço Voluntário.

11.7 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição, não poderá ser alterada posteriormente.

11.8 A relação dos candidatos inscritos na condição de negros será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico.

11.9 No momento da contratação, o candidato aprovado e convocado que tenha optado pelas vagas reservadas às pessoas negras deverá reafirmar, mediante declaração própria, a autodeclaração realizada no ato da inscrição.

11.10. Os candidatos negros que se declararem também pessoa com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

11.11 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos aprovados, ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados.

11.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

11.13 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, esta será preenchida por outro candidato negro (preto ou pardo) aprovado.

12. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

12.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no momento da inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado para o e-mail digep-selecao-estag@tjrs.jus.br.

12.2 Para fins de concessão de tempo adicional para a prova, será aceito laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original).

12.3 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

12.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.5 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

12.6 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico.

12.7 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido ao endereço eletrônico digep-selecao-estag@tjrs.jus.br.

12.8 A pessoa trans, travesti e/ou transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail digep-selecao-estag@tjrs.jus.br, utilizando modelo de documento disponível no **Anexo V**.

13. DAS PROVAS

13.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, ficará disponível para acesso pelo candidato **no dia 23/11/26, no período entre as 11h e as 17h**, segundo o horário oficial de Brasília. Após iniciar a prova, o candidato disporá de **60 (sessenta) minutos para sua conclusão**.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e início da prova no link https://apps.tjrs.jus.br/nova/, no período de horário determinado.

13.3 Não será admitida alegação de desconhecimento dos horários, das orientações ou das condições de acesso como justificativa para a não realização da avaliação. A ausência ou a não realização da prova, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo de Estágio.

13.4 A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com quatro alternativas e apenas uma resposta correta.

13.5 Cada questão de múltipla escolha valerá 01 ponto.

13.6 A Prova não admite consulta de qualquer natureza.

13.7 As questões da prova objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital.

13.8 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

13.9 O candidato que não atingir o mínimo necessário de acertos (50% das questões da prova) será eliminado do certame.

13.10 É vedada a utilização de celular para consulta, comunicação ou obtenção de auxílio externo durante a realização da prova.

13.11 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

13.12 Iniciada a prova, o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a sua realização, contados ininterruptamente a partir do início, independentemente de eventual interrupção de acesso por problemas técnicos, como queda de conexão ou falta de energia. Em caso de interrupção, o candidato poderá retornar à prova, desde que não tenha sido ultrapassado o limite de 60 (sessenta) minutos a partir do seu início, sendo automaticamente restauradas as respostas previamente registradas. Caso o retorno ocorra após o término do seu tempo individual de prova, e estando ainda em primeira tentativa, o sistema permitirá a abertura de uma nova tentativa, sem a restauração das respostas anteriormente registradas, devendo a

nova tentativa ocorrer dentro do período em que a prova estará disponível para realização.

13.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, salvo em hipótese de solicitação de tempo adicional de prova, devidamente justificada e autorizada.

13.14 Caso o candidato não submeta as suas respostas dentro dos 60 minutos previstos, o sistema encerrará e a prova será automaticamente finalizada.

13.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação sem a prévia autorização dos responsáveis pela aplicação da prova;

13.16 Após o envio das respostas pelo candidato, a tentativa será submetida, não sendo possível revisão, alteração de resultado, ou envio de nova tentativa.

13.17 O sistema para realização da prova deve, obrigatoriamente, ser acessado de dentro do território Nacional.

13.18 O candidato é integralmente responsável pela disponibilidade de equipamento, navegador compatível (preferencialmente Google Chrome), acesso à internet e condições técnicas necessárias para a realização da prova.

14. DOS RECURSOS

14.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no Diário de Justiça Eletrônico (DJE).

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio do e-mail digep-selecao-estag@tjrs.jus.br.

14.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.4 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, o gabarito poderá ser alterado, mantido ou anulado.

14.5 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.6 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.7 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no Diário de Justiça Eletrônico, bem como o gabarito oficial.

14.8 Não serão aceitos recursos enviados de modo diverso do mencionado no item 14.2, assim como fora do prazo.

14.9 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a unidade realizadora.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJE).

15.2 O Processo Seletivo possui caráter exclusivamente eliminatório. Assim, serão considerados aptos os candidatos que atingirem o desempenho mínimo estabelecido no edital, podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade das unidades demandantes.

15.3 Os candidatos aprovados integrarão as listas das regiões e/ou unidades escolhidas no momento da inscrição, sem ordem de preferência entre elas.

15.4 A convocação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e pessoa negra aprovados no Processo Seletivo de Estágio observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

16. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

16.1 A realização da convocação dos candidatos se dará entre aqueles que atingirem o desempenho mínimo estabelecido no edital, podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, conforme a disponibilidade de vagas.

16.2 Poderão ser realizadas entrevistas e/ou análise curricular, conforme a necessidade da vaga disponível e da unidade demandante, e a adequação do perfil acadêmico do candidato.

16.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para manifestar interesse na contratação, por e-mail enviado ao endereço informado no ato da inscrição, durante o período de validade da presente seleção.

16.4 A ausência de manifestação do candidato convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, será considerada como desistência.

16.5 O candidato que recusar a primeira convocação poderá solicitar que seja mantido no cadastro reserva para futuras convocações, sem garantia de nova chamada.

16.6 O Serviço de Inteligência da Segurança Institucional deste Poder Judiciário Estadual realizará consulta quanto à contratação do(a) estagiário(a) com base em investigação da vida pregressa do(a) candidato(a) indicado(a), gerando parecer favorável ou desfavorável, considerando motivo de segurança institucional ou qualquer outro que possa colocar em risco as atividades do Poder Judiciário Estadual. Somente poderá aderir ao estágio o(a) candidato(a) que obtiver parecer favorável na consulta realizada, conforme Art. 26 da Resolução 27/2023 – Órgão Especial.

16.7 Para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, em formato digital e com boa legibilidade, os documentos solicitados.

16.8 Constituem documentos obrigatórios para todos os candidatos:

a. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Fotografia digitalizada 3x4 recente e colorida para identificação e emissão do crachá;

c. Termo de Declaração de Relação de Parentesco, conforme modelo disponibilizado pelo Poder Judiciário, disponível no SEI;

d. Atestado de Matrícula emitido pela Instituição de Ensino, contendo a data de início do curso e a data prevista para o seu término, com assinatura e carimbo da instituição ou autenticação eletrônica.

e. Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Graduação, expedida pela Instituição de Ensino, contendo a data da colação de grau.

16.9 Constituem documentos obrigatórios conforme o perfil do candidato:

a. Para candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos: Alvará de Folha Corrida (certidão de antecedentes criminais) e Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, emitidos pelas autoridades competentes;

b. Para pessoas com deficiência (PCD): Atestado médico atualizado contendo o Código Internacional de Doenças (CID), que comprove a condição de deficiência;

c. Para candidatos de pós-graduação na área de Ciências Jurídicas e Sociais: Certidão que comprove a ausência de registro de inscrição na OAB/RS ou Certidão de Licenciamento na OAB/RS, conforme o caso. O estagiário deverá comunicar à Ordem dos Advogados do Brasil seu impedimento de exercer a advocacia no âmbito da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus.

16.10 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados acima ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

16.11 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das normas da sua Instituição de Ensino quanto aos critérios para a realização do estágio.

16.12 Todos os atestados de matrícula apresentados deverão conter carimbo e assinatura da instituição de ensino emissora ou código de verificação digital que comprove sua autenticidade.

16.13 A critério da administração e da unidade demandante, poderão ser solicitados documentos complementares, além dos previstos neste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Público de Estágio será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do TJRS.

17.2 O banco de candidatos aptos constituído pelo presente processo seletivo poderá ser utilizado antes do término da vigência de processo seletivo anterior aplicável ao mesmo curso somente quando não houver candidato apto disponível, nos processos seletivos vigentes, que possa ser utilizado para a contratação pretendida, observadas as demais condições para a contratação.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público de Estágio através do Diário de Justiça Eletrônico (DJE).

17.4 Dúvidas relativas ao Processo Seletivo de Estágio poderão ser esclarecidas via e-mail digep-selecao-estag@tjrs.jus.br.

17.5 Caso o candidato encontre problemas de ordem técnica com a plataforma de realização da prova, deverá acessar o Portal CADI (cadi.tjrs.jus.br), realizar autenticação via GOV.BR, e registrar chamado detalhando a ocorrência.

17.6 O candidato deverá manter atualizados o seu e-mail e seu contato telefônico no cadastro disponível no sistema de inscrições do Tribunal de Justiça.

17.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Supervisão de Estágio, Residência Jurídica e Serviço Voluntário, observada a legislação vigente.

17.8 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados

pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, telefone, e-mail, e/ou outra informação pertinente e necessária (como a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas), conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

17.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Desembargadora Ana Paula Dalbosco

Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público de Estágio	20/10/2026
2	Prazo para impugnação do Edital de abertura	De 21/10 até 23/10/2026
3	Período de inscrições	**De 26/10 até 04/11/2026**
4	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e atendimentos especiais	09/11/2026
5	Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições	De 09/11 até 11/11/2026
6	Publicação da homologação definitiva das inscrições	18/11/2026
7	Aplicação da Prova	**23/11/2026**
8	Publicação do gabarito preliminar	25/11/2026
9	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	De 26/11 até 30/11/2026
10	Publicação do gabarito definitivo	14/12/2026

11	Publicação da lista com resultado preliminar de aprovados	15/12/2026
12	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	De 15/12 até 17/12/2026
13	Publicação do resultado final e do edital de homologação	**18/12/2026**
Obs.: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÕES.		

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS

No momento da contratação, a unidade deverá verificar a compatibilidade entre o curso de pós-graduação frequentado pelo candidato, a matéria de atuação da unidade contratante e as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no respectivo plano de atividades.

Cargo: Estágio Pós-Graduação em Administração

Cargo: Estágio Pós-Graduação em Comunicação Social

Cargo: Estágio Pós-Graduação em Direito - Cível

Cargo: Estágio Pós-Graduação em Direito - Penal

Cargo: Estágio Pós-Graduação em Direito - Público

Cargo: Estágio Pós-Graduação em Informática

Cargo: Estágio Pós-Graduação em Pedagogia

Cargo: Estágio Pós-Graduação em Psicologia

ANEXO III – UNIDADES DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Cursos Pós-Graduação	Unidades
Pós-Graduação - Direito Cível	Todas
Pós-Graduação - Direito Penal	Todas
Pós-Graduação - Direito Público	Todas
Pós-Graduação - Administração	Comarca de Porto Alegre - Região Central (TJRS, Foros, Palácio da Justiça e demais prédios)
Pós-Graduação - Comunicação Social	Comarca de Porto Alegre - Região Central (TJRS, Foros, Palácio da Justiça e demais prédios)
Pós-Graduação - Informática	Comarca de Porto Alegre - Região Central (TJRS, Foros, Palácio da Justiça e demais prédios)
Pós-Graduação - Pedagogia	Comarca de Porto Alegre - Região Central (TJRS, Foros, Palácio da Justiça e demais prédios)
Pós-Graduação - Psicologia	Comarca de Porto Alegre - Região Central (TJRS, Foros, Palácio da Justiça e demais prédios)

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português: Compreensão e interpretação de textos; coesão e coerência textual; reescrita de frases; variação linguística e norma culta; ortografia oficial; emprego do hífen; acentuação gráfica; grafia e emprego dos porquês; uso de letras, numerais, siglas e abreviaturas; pontuação e seus efeitos de sentido; classes de palavras; flexão verbal; sintaxe da frase, da oração e do período; termos da oração; coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; emprego do sinal indicativo de crase; formas de tratamento e noções básicas de redação oficial.

Conhecimentos Gerais: Poder Judiciário: conceito, funções e estrutura; Justiça Estadual; organização e atuação do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Noções gerais de ética no serviço público; Código de Ética e de Conduta dos Servidores do PJRS; Assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente institucional; acessibilidade, direitos e garantias das pessoas com deficiência;

Informática: Noções básicas de informática, com ênfase nos aplicativos do pacote Microsoft Office 365; noções introdutórias de Inteligência Artificial; noções de segurança da informação, incluindo confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; ameaças e vulnerabilidades comuns (malwares, phishing e ransomware).

ANEXO V - DO REQUERIMENTO PARA USO DE NOME SOCIAL

Eu,_____, carteira de identidade (RG) _____, CPF_____, venho por meio deste requerer a utilização do nome social de _____, sob minha responsabilidade, para fins de participação no Processo Seletivo Público de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. ____/20__.

Local, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dalbosco**, **Desembargadora**, em 20/10/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10177922** e o código CRC **7DB7EBF3**.